16

D E C R E T O

Concede pensão a filhos menóres de funcionários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede à MARIA GAIK, a título de pensão aos filhos menóres do extinto funcionário municipal JOÃO GAIK, a pensão mensal de Cr$ 612,50 - (Seiscentos e doze cruzeiros e cinqüenta centavos), a contar de 1º de outubro do mês p.vindouro, na forma do que estabelece a Lei N. 172, de 27 de Maio de 1952.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de setembro de 1953.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e comunique-se.

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da D.E.I.P.

D.E.I.P